



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 01 DE ABRIL - QUARTA-FEIRA

Nº 4.584

ERRATA.....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 09
DESPACHO.....	PÁG. 09
EXTRATOS.....	PÁG. 10
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG. 14
AVISO.....	PÁG. 15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 16
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

### ERRATA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 970, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 138, de 19 de janeiro de 2009**, que *exonerou, a pedido, Adriano Martins Rodrigues dos Passos, matrícula n.º 546488-2*, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **mantido os efeitos do Decreto n.º 1.708, de 27 de junho de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e a Lei n.º 8.766, de 19 de janeiro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de **R\$ 100.659.000,00** (cem milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), correspondente a 14.694.744,5255 UROMG's (quatorze milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, setecentas e quarenta e quatro vírgula cinquenta e duas cinquenta e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios.

**Parágrafo único.** O crédito autorizado neste artigo destina-se à regularização de despesas dos exercícios anteriores, 2005 e seguintes deste Instituto, conforme Lei n.º 8.766, de 19 de janeiro de 2009.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica criado na Unidade Orçamentária:

#### 6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

Na Função 10 - Saúde

Na Subfunção 122 - Administração Geral

No Programa 0015 - Assistência à Saúde

Na Atividade 2.214 - Coordenação dos Assuntos de Assist. dos Serv. Municipais

3000.00.00 - 00 - Despesas Correntes

3300.00.00 - 00 - Outras Despesas Correntes

3390.00.00 - 00 - Aplicações Diretas

3390.92.00 - 21 - Despesas de exercícios

Anteriores.....R\$ 100.659.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 100.659.000,00**

**Art. 3º** O Crédito que ora é autorizado será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no montante de **R\$ 105.899.540,47** (cento e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHO

### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº:** 37065013/2009

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 081/2009** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, e 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 160 (cento e sessenta) profissionais de educação, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir das datas especificadas na relação anexa, **até 23 de dezembro de 2009**.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

### ANEXO AO DESPACHO N.º 081/2009

#### RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2009 - LISTA 3 AGENTE EDUCATIVO - PE - I - 15A - 21H

Nº	NOME	INICIO
1.	ALDISANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	1/4/2009
2.	ARLENE BENICIO DOS SANTOS LEMES	1/4/2009
3.	AURELINA MAGALHAES DA SILVA	1/4/2009
4.	DINESILDA OLIVEIRA DA CUNHA SALES	1/4/2009
5.	ELDINE DE SOUSA CARVALHO	1/4/2009
6.	EVANILZA JESUS COSTA	1/4/2009
7.	FATIMA DANIEL MATIAS	1/4/2009
8.	GLEICE GOMES DE MORAIS	1/4/2009
9.	GRACIELA LAZARA RODRIGUES MOURA	1/4/2009
10.	IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	1/4/2009
11.	JACQUELINE SOARES VILELA	1/4/2009
12.	JEANE MARIANO DA SILVA OLIVEIRA	1/4/2009
13.	KARLA EPAMINONDAS DA SILVA	1/4/2009
14.	KATHIA APARECIDA CRUZ QUINTINO	1/4/2009
15.	KATIA MARIA DE SIRQUEIRA	1/4/2009
16.	KATIA REGINA BORGES DA SILVA	1/4/2009
17.	LEIDINALVA DA SILVA RODRIGUES	1/4/2009
18.	LILIAN MACEDO COSTA	1/4/2009
19.	LUCILENE SANTOS NONATO	1/4/2009
20.	MARCIA GOMES PARREIRA	1/4/2009
21.	MARIA ARISTELA DE LACERDA CAETANO	1/4/2009
22.	MARIA HELENA NUNES DA SILVA	1/4/2009
23.	MARIA JOSE AMORIM RAMOS	1/4/2009
24.	MAUREM FRANCISCA ALVES	1/4/2009
25.	MIRTYS LIMA DE MELO	1/4/2009
26.	NEUSA NUNES DA SILVEIRA LIMA	1/4/2009
27.	SANDRA APARECIDA DA MATA	1/4/2009
28.	SILVIANE SOUZA COSTA	1/4/2009
29.	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	1/4/2009
30.	VANDA HELENA DE OLIVEIRA	1/4/2009

#### RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2009 - LISTA 3 REGENTE / MAGISTÉRIO - PE - I - 21A - 30H

Nº	NOME	INICIO
1.	ADELINA GARCEZ NETA	1/4/2009
2.	ANA PAULA KAMENACH MARINHO	1/4/2009
3.	ANISIA ARAUJO XAVIES	1/4/2009
4.	GRACINELIA LEDO SOBRINHO	1/4/2009
5.	HERICA FERNANDES VIANA	1/4/2009
6.	JANIA LUCIA CARVALHO COSTA	1/4/2009
7.	JULIANA FERREIRA DE BARROS	1/4/2009
8.	KAUANA DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES	1/4/2009
9.	LEILA REYJANE RODRIGUES DE SOUZA	1/4/2009
10.	LUCIMAR MALAQUIAS DE SOUZA SANTOS	1/4/2009
11.	MARCIA DOS SANTOS LIMA	1/4/2009

12.	MARIA APARECIDA MACEDO DOS SANTOS	1/4/2009
13.	MARILIA SOARES DE OLIVEIRA	1/4/2009
14.	NEUSA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	1/4/2009
15.	ROSANA CONSUELO SILVA CABRAL	1/4/2009
16.	ROSARLETE FILGUEIRAS MELO NOGUEIRA	1/4/2009
17.	RUTH GOMES DA CRUZ	1/4/2009
18.	SHIRLEY BASTOS DOS SANTOS	1/4/2009
19.	SILVANA ESTEVES	1/4/2009
20.	VANUSA APARECIDA RIBEIRO GUIMARAES E SILVA	1/4/2009

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2009 - LISTA  
3 AREA - PE-II - 21A - 30H / 42A - 60H**

Nº	NOME	INICIO
1.	CLEIDE MARIA BERNARDES BARBOSA	1/4/2009
2.	DANIELLE CRISTINA MACEDO OLIVEIRA	1/4/2009
3.	DIVANI REGINA ALEXANDRE	1/4/2009
4.	EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES	1/4/2009
5.	ELIVANIA FARIA COELHO	1/4/2009
6.	ELVIS CLEITON SAMPAIO DE OLIVEIRA	1/4/2009
7.	EVERALDO RODRIGUES DE SOUZA	1/4/2009
8.	FABRICIO LOPES DA LUZ	1/4/2009
9.	FLUVIA MARA CARNEIRO	1/4/2009
10.	GIANE GUIMARAES REMIGIO PAIM	1/4/2009
11.	GRASIELLE VERONICA ROSA	1/4/2009
12.	HEDERSON LEAO DOS ANJOS	1/4/2009
13.	HELIA LEITE DO PRADO	1/4/2009
14.	HELIO ARANTES OLIVEIRA JUNIOR	1/4/2009
15.	HELTON GOMES CHAVES	1/4/2009
16.	IEDA RABELO	1/4/2009
17.	JULIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	1/4/2009
18.	KESIA ANONIO DE OLIVEIRA	1/4/2009
19.	LARISSA DE ASSIS GOMES PEREIRA	1/4/2009
20.	LIOMAR PEREIRA DE JESUS	1/4/2009
21.	LORENA CARVELO E SILVA	1/4/2009
22.	LUCIEIDE FERREIRA DA SILVA	1/4/2009
23.	MARCELO HUGO DA SILVA NUNES	1/4/2009
24.	MARCIA HELOISA GONZAGA DA SILVA PORTILHO	1/4/2009
25.	MARCIA MONTEIRO DE ARAUJO	1/4/2009
26.	MARIA FERREIRA ROCHA GODOY	1/4/2009
27.	NARZINHA JOSE DA SILVA	1/4/2009
28.	POLLYANA DE OLIVEIRA BENTO	1/4/2009
29.	REGINA ROSIAK	1/4/2009
30.	ROBERTA PEREIRA DE MIRANDA	1/4/2009
31.	SANDRA ADELAIDE ARAUJO LOPES AZEVEDO	1/4/2009
32.	SIMONE ALVES DA FONSECA	1/4/2009
33.	SUELLEN KEITH GONCALVES DOS REIS	1/4/2009
34.	SUELMA CANDIDA VIEIRA	1/4/2009
35.	SUELY BUENO DE AZEVEDO	1/4/2009
36.	TANIA MARIA ARAUJO TAVARES QUEIROZ	1/4/2009
37.	THIAGO MENEZES COSTA DE SOUZA	1/4/2009
38.	WELIMA FABIANA VIEIRA BORGES	1/4/2009
39.	WESLEY ARONOVITCH	1/4/2009

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2009 - LISTA  
3 PROJETO 2º TEMPO - PE-II - 21A - 30H/42A - 60H**

Nº	NOME	INICIO
1.	ALESANDRE PACHECO PETINI AIRES	1/4/2009
2.	ALESSANDRA HENRIQUE DOS SANTOS	1/4/2009
3.	EDMILSON DA SILVA ALVES	1/4/2009
4.	FERNANDO DE ARAUJO RAMOS	1/4/2009
5.	GILCIENY LAURIANA DE FARIA	1/4/2009
6.	PRISCILLA PARREIRA FLEURY	1/4/2009
7.	WANESSA DA SILVA MATOS	1/4/2009

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2009 - LISTA  
3 PEDAGOGIA - PE-II - 21A - 30H / 42A - 60H**

Nº	NOME	INICIO
1.	ALBENUBIA TOLEDO TAVEIRA	1/4/2009
2.	ALESSANDRA BUENO DA SILVA RESENDE	1/4/2009
3.	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA BRITO	1/4/2009
4.	AMELIA RODRIGUES DE AQUINO	1/4/2009
5.	ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO RODRIGUES	1/4/2009
6.	ANA PAULA REZENDE	1/4/2009
7.	ANNIVIAN PIMENTA DO CARMO	1/4/2009
8.	CAMILA CARDOSO MOREIRA	1/4/2009
9.	CARMEN LUCIA MARTINS DOS SANTOS	1/4/2009
10.	CÁTIA HELENA PEREIRA	1/4/2009
11.	CHEILA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ	1/4/2009
12.	CINTIA CRISTINA MORAIS	1/4/2009
13.	CINTIA PINHEIRO MAGALHAES	1/4/2009
14.	CLAUDIA CHAVES BRAGA	1/4/2009
15.	DAGMA MARIA BERTOLDO	1/4/2009
16.	DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	1/4/2009
17.	DEBORA MARA MARTINS DE JESUS	1/4/2009
18.	DELMA RESENDE SILVA	1/4/2009
19.	DENILSON ALVES OLIVEIRA	1/4/2009
20.	DULCELIA ALVES DA SILVA	1/4/2009
21.	ELAINE SILVERIO DE SOUZA	1/4/2009
22.	ELICEIA CARLA DOS SANTOS	1/4/2009
23.	ELIENE FRANCISCA GOMES	1/4/2009
24.	EUNICE VITORINO DE FARIA	1/4/2009
25.	EVA MARIA INACIO FINOTTI	1/4/2009
26.	FLAVIA TELES ARAUJO DE SOUZA	1/4/2009
27.	GECILDA NAVES MONTALVAO	1/4/2009
28.	IVANA CARNEIRO VAZ DE CARVALHO	1/4/2009
29.	IVANIR GOMES VIEIRA	1/4/2009
30.	JANE RIBEIRO MENDONCA	1/4/2009
31.	JANIER PIRES MARTINS	1/4/2009
32.	JOANA MACEDO DOS REIS	1/4/2009
33.	JORDANA OLIVEIRA SOARES CAMARGO	1/4/2009
34.	LUCIANA RODRIGUES EMILIANO MORAIS	1/4/2009
35.	MARCIA CORREIA DA SILVA	1/4/2009
36.	MARCILENE DA SILVA VIEIRA CLAUDINO	1/4/2009
37.	MARIA APARECIDA DUARTE NASCIMENTO	1/4/2009

38.	MARILENE FERREIRA AGUIAR	1/4/2009
39.	MARLI PIRES	1/4/2009
40.	MARLIANA APARECIDA DIAS SILVA MARTINS	1/4/2009
41.	MONICA RODRIGUES DA SILVA	1/4/2009
42.	NARA ALVES DA SILVA	1/4/2009
43.	NAYARA ELIAS PINHEIRO	1/4/2009
44.	ODETE OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	1/4/2009
45.	PATRICIA VILARINHO GONCALVES ARAUJO	1/4/2009
46.	RIVIAN ALVES DE SOUZA	1/4/2009
47.	ROSINEY ROSA DE FREITAS	1/4/2009
48.	SONIA GRACIA DE SANTANA DAMASCENO	1/4/2009
49.	VALERIA FARIA DE JESUS RAMOS	1/4/2009
50.	VERACILDA MATEUS TINOCO DE QUEIROZ	1/4/2009

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2009 - LISTA  
3 LIBRAS - PE-II - 21A - 30H / 42A - 60H**

Nº	NOME	INICIO
1.	ADRIANA BARBOSA DA SILVEIRA	1/4/2009
2.	DEBORA FERNANDES DE FREITAS	1/4/2009
3.	FERNANDA ATAIDE SANTANA	1/4/2009
4.	LICYANA QUESADO BEZERRA	1/4/2009
5.	MAIRA ALVES PEREIRA SOARES	1/4/2009
6.	MARCELLY POSSE QUACCIO	1/4/2009
7.	MARLEY CARLOS DE OLIVEIRA	1/4/2009
8.	MEIRE LUCE GOMES	1/4/2009
9.	MEIRE MARIA PEREIRA SOARES DE MELO	1/4/2009
10.	OLINDA MARIA HELENA VINHAL	1/4/2009
11.	ROSILENE LUCAS ANDRADE MARCELINO ALVES	1/4/2009
12.	SILVETE RIBEIRO ROCHA ASSIS	1/4/2009
13.	SOLANGE DE ALMEIDA	1/4/2009
14.	WALQUIRIA SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA FREIRE	01/04/09

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 34606404**

**INTERESSADO: Kenia Ribeiro da Silva**

**ASSUNTO: Licença**

**DESPACHO Nº082/2009** - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 091/00, conceder licença para aprimoramento profissional à servidora **KENIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 247553-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação no CMAI Maria Thomé Neto, **a partir desta data até 1º de fevereiro de 2010**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Católica de Goiás.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**TERMO DE COMPROMISSO**

A abaixo assinada, **KÊNIA RIBEIRO DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada junto ao CMAI Maria Thomé Neto, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar através do Despacho nº 082/2009, do Prefeito de Goiânia, Sr. IRIS REZENDE, exarado às fls. 37, Processo nº 3.460.640-4/2008, a prestar serviços ao Município de Goiânia, exclusivamente na Rede Municipal de Educação, por tempo igual ao período do curso ou a ele indenizar o total da quantia despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens incorporáveis recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente nos termos da legislação vigente.

Goiânia, de de 2009.

**KÊNIA RIBEIRO DA SILVA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 34373990/08**

**INTERESSADO: Tito Oliveira Coelho**

**ASSUNTO: Licença**

**DESPACHO Nº083/2009** - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, conceder licença para aprimoramento profissional ao servidor **TITO OLIVEIRA COELHO**, matrícula nº. 472891-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data até 01 de fevereiro de 2011**, liberando-o completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Geografia, pela Universidade Federal de Goiás.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura do servidor no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**,  
aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**TERMO DE COMPROMISSO**

O abaixo assinado, **TITO OLIVEIRA COELHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizado a freqüentar, através do Despacho nº. 083/2009 do Prefeito de Goiânia, **Sr. IRIS REZENDE**, exarado às fls.48, , Processo nº. 3.437.399-0/2008, a prestar serviços ao Município de Goiânia, exclusivamente na Rede Municipal de Educação, por tempo igual ao período do curso ou a ele indenizar o total da quantia despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens incorporáveis recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente nos termos da legislação vigente.

**Goiânia, de de 2009.**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 34568677/08**

**INTERESSADO: Maria Lucia Pacheco Duarte dos Santos**

**ASSUNTO: Licença**

**DESPACHO Nº084/2009** - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, conceder licença para aprimoramento profissional à servidora **Maria Lúcia Pacheco Duarte dos Santos**, matrícula nº. 494917-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação no Centro de Formação de Profissionais da Educação - **a partir desta data até 1º de agosto de 2010**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Católica de Goiás - UCG/Unievangélica.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**,  
aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**TERMO DE COMPROMISSO**

A abaixo assinada, **Maria Lúcia Pacheco Duarte dos Santos**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada junto ao Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFPE, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho nº. 084 /2009, do Prefeito de Goiânia, **Sr. IRIS REZENDE**, exarado às fls. 25 ,



Processo nº. 3.456.867-7/2008 a prestar serviços ao Município de Goiânia, exclusivamente na Rede Municipal de Educação, por tempo igual ao período do curso ou a ele indenizar o total da quantia despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens incorporáveis recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente nos termos da legislação vigente.

Goiânia, de de 2009.

**MARIA LÚCIA PACHECO DUARTE DOS SANTOS**  
Matricula n.º 494917-01

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 34414637/08**

**INTERESSADO: Hilda Rodrigues da Costa**

**ASSUNTO: Licença**

**DESPACHO Nº085/2009** - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, conceder licença para aprimoramento profissional à servidora **HILDA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº. 614599-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Honestino Monteiro Guimarães, **a partir desta data até 01 de fevereiro de 2010**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Estudos Lingüísticos, pela Universidade Federal de Goiás.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**,  
aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

## TERMO DE COMPROMISSO

A abaixo assinada, **HILDA RODRIGUES DA COSTA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada junto à Escola Municipal Honestino Monteiro Guimarães, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho nº. 085 /2009, do Prefeito de Goiânia, **Sr. IRIS REZENDE**, exarado às fls. 36, Processo nº. 3.441.463-7/2008, a prestar serviços ao Município de Goiânia, exclusivamente na Rede Municipal de Educação, por tempo igual ao período do curso ou a ele indenizar o total da quantia despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens incorporáveis recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente nos termos da legislação vigente.

Goiânia, de de 2009.

---

**HILDA RODRIGUES GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 343351546/08**

**INTERESSADO: Marta Helena Mendes de Queiroz**

**ASSUNTO: Licença**

**DESPACHO Nº086/2009** - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, conceder licença para aprimoramento profissional à servidora **Marta Helena Mendes de Queiroz**, matrícula nº. 256617-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Bernardo Elis, **a partir desta data até 1º de agosto de 2010**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Católica de Goiás/UCG/Unievangélica.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria

Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,**  
aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

#### TERMO DE COMPROMISSO

A abaixo assinada, **Marta Helena Mendes de Queiroz**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada junto à Escola Municipal Bernardo Elis, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho nº. 086 /2009, do Prefeito de Goiânia, **Sr. IRIS REZENDE**, exarado às fls. 36 Processo nº. 3.435.154-6/2008, a prestar serviços ao Município de Goiânia, exclusivamente na Rede Municipal de Educação, por tempo igual ao período do curso ou a ele indenizar o total da quantia despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens incorporáveis recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente nos termos da legislação vigente.

Goiânia, de de 2009.

**MARTA HELENA MENDES DE QUEIROZ**  
Matrícula n.º 256617-01

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 30186729/2006**

**INTERESSADO: Denis Souza de Moraes**

**ASSUNTO: Licença**

**DESPACHO Nº087/2009** - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 091/00, combinado com o art. 123 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 011/92, prorrogar a licença para aprimoramento profissional concedida pelo Despacho n.º 082, de 14 de junho de 2007, ao servidor **DENIS SOUZA DE MORAIS, matrícula n.º 568376-1**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **até 31 de dezembro de 2009**, liberando-o completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Ciências da Atividade Física e do Esporte, na Universidad Autónoma de Madrid, Espanha.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à firtadura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher assinatura do servidor no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete de Expediente e Despachos, da Secretaria do Governo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,**  
aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

#### TERMO DE COMPROMISSO

O abaixo assinado, **DENIS SOUZA DE MORAIS**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 091/00, combinado com o art. 123 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 011/92, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizado a freqüentar, através do Despacho n.º 87/2009, do Prefeito de Goiânia, **IRIS REZENDE**, exarado às fls. 82, Processo n.º 3.018.672-9/2006, a prestar serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento, ou a ele indenizar a quantia total despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens recebidas durante todo o período do referido curso, com valores atualizados.

Goiânia, de de 2009.

**DENIS SOUZA DE MORAIS**

---

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 32999263/007****INTERESSADO: Mirian Gonçalves Araújo****ASSUNTO: Licença**

**DESPACHO Nº088/2009** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** *retificar o Despacho nº. 088, de 10 de junho de 2008*, que concedeu Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **MÍRIAN GONÇALVES ARAÚJO DIAS, matrícula nº. 274852-1**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à matrícula*, para considerar como sendo **274852, Contratos 01 e 02**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**,  
aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 36197285/2008****INTERESSADO: Simone Regina Peres de Oliveira****ASSUNTO: Licença Aprimoramento**

**DESPACHO Nº089/2009** À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 091/00, conceder licença para aprimoramento profissional à servidora **SIMONE REGINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 184152-1**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data até 1º de março de 2011**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Católica de Goiás - UCG.

O afastamento ora autorizado fica

condicionado à firmatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete de Expediente e Despachos.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**,  
aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**TERMO DE COMPROMISSO**

O abaixo-assinado, **SIMONE REGINA PERES DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos, da Lei Complementar 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho n.º 089 /2009, do Prefeito de Goiânia, Sr. **Irís Rezende**, exarado às fls.44 do Processo n.º 3.619.728-5/2008, a prestar serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento, ou a ele indenizar da quantia total despendida, incluídos os vencimentos e as vantagens recebidas durante todo o período do referido curso, com valores atualizados.

Goiânia, de de 2009.

**SIMONE REGINA PERES DE OLIVEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 36071273/08****INTERESSADO: Leila Oliveira Rodrigues**



**ASSUNTO: Licença Aprimoramento**

**DESPACHO Nº090/2009** - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 091/00, conceder licença para aprimoramento profissional à servidora **LEILA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 49522-1**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data até 1º de março de 2011**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete de Expediente e Despachos.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

O abaixo-assinado, **LEILA OLIVEIRA RODRIGUES**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos, da Lei Complementar 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho n.º 090/2009, do Prefeito de Goiânia, Sr. **Iris Rezende**, exarado às fls. 35 do Processo n.º 3.607.127-3/2008, a prestar serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento, ou a ele indenizar da quantia total despendida, incluídos os vencimentos e as vantagens recebidas durante todo o período do referido curso, com valores atualizados.

Goiânia, de de 2009.

**LEILA OLIVEIRA RODRIGUES**

#### **PORTARIA**

**CMTC**

**Portaria nº 024/2009**

**Dispõe sobre Pessoal**

O **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** do quadro de pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de **30 de março/2009**, o funcionário **MARCELLO RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o Cargo acima referido, **NAYARA FERNANDES DE SOUZA**, a partir de **01 de abril de 2009**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da CMTC, aos 30 de março de 2009.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
Presidente

#### **DESPACHO**

**S.M.A.R.H.**

PROCESSO N.º: 30244036/2006  
NOME: SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS

HUMANOS  
ASSUNTO: CONCURSO

**DESPACHO-GAB-SMARH-Nº 1927/2009**

Fica prorrogado até 25 de abril de 2009, o prazo para que os convocados pelos Editais nº 0011/2009, 0012/2009 e 0013/2009, de 20 de fevereiro de 2009, publicados no Diário Oficial nº 4.559, de 25 de fevereiro de 2009, tomem posse no cargo para os quais foram aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2006.

Ao Departamento Geral de Pessoal, para os fins.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 18 dias do mês de março de 2009.

**JORGE DOS REIS PINHEIRO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATOS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2009**

1. LOCALE DATA: Goiânia, 20 de março de 2009.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP.**
3. OBJETO: Aquisição de 300.000 (trezentos mil)

Vales-Transporte, para atender a demanda do quadro de empregados, e à disposição de órgãos e entidades da Administração,

4. PRAZO: Duração de 09 (nove) meses, contados a partir de março de 2009,
5. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
6. PROCESSO N.º: 36779284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO 001/2009**

- 1 - DATA: 31/03/2009.
- 2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO: Kidel Comercial Ltda.
- 4 - OBJETIVO: Aquisição de gênero alimentício Kit de lanche em caráter emergencial para atender a Escola Municipal Professor Aristoclides Teixeira.
- 5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 60 dias após a primeira ordem de serviço.
- 6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).
- 7 - PROCESSO N.º: 37008427/09

**COMDATA**

**EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO CTJR N.º 05/07**

- CONTRATANTES: COMDATA e Brasil Telecom SA.
- LOCALE DATA: Lavrado e assinado em 20 de março de 2009, em Goiânia, GO, à Av. José.

Alves nº 490 Setor Oeste.

**FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, DPPR 69/07 e EMJR 01 /07, artigo 25, I Lei 8.666/93, processo 31172730/07.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Sétima e Nona do CTJR 05/07, passando a ter as seguintes redações:

**Cláusula Sétima: Recursos Financeiros**

7.1 - Os recursos financeiros, período 20/03/09 a 20/03/10, no valor global estimado de R\$ 45.966,14 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), são próprios da Comdata e previstos na Nota de Reserva Orçamentária em anexo para o corrente exercício financeiro, e no exercício subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.

**Cláusula Nona: Prazo**

9.1 - Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/03/09, podendo ser renovado via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo da Lei nº 8.666/93.

---

**COMURG**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 018/2009-AJU**

Processo Administrativo nº. 36716461/09

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**.

**DATA:** Goiânia, 20 de março de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

**LOCADORA** - Nádia Cristina Alves dos Santos - **PROPRIETÁRIA**.

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Rua Manoel José Hermano, Qd. 39, Lt. 21 - Bairro Santo Hilário, nesta Capital, onde

está instalado o Ponto de Apoio Santo Hilário da Regional Leste.h

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 9.649,72 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais, setenta e dois centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

---

**COMURG**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 009/2009-DRAF**

Processo Administrativo nº 37079928/2009

**CONTRATANTES:** **LAMINAÇÃO DE PNEUS JT LTDA-ME** e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

**DATA:** Goiânia, 26 de março de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** José dos Anjos Nascimento - **SÓCIO**.

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e **AILSON ALVES DA COSTA - DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada**.

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS**

**Nº 013/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 33682328/2008

**CONTRATANTES:** CASA DAS CARRETAS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 20 de fevereiro de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Beneval da Costa Ataíde - **SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e **AILSON ALVES DA COSTA - DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**COMURG****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 023/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 33977921/2008

**CONTRATANTES:** MEG MARMORARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PEDRAS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 30 de março de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Gilbrair Mendes da Silva - **SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e **AILSON ALVES DA COSTA - DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**COMURG****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 008/2007-DROP**

Processo Administrativo nº 30869788/2007

**CONTRATANTES:** POSTO DE MOLAS REAL LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 05 de fevereiro de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Sebastião Vitor da Silva - **SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e **AILSON ALVES DA COSTA - DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**COMURG****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS**

**Nº 018/2007-DROP**

Processo Administrativo nº 31057477/2007

**CONTRATANTES:** CEREAIS IPANEMA LTDA. e  
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 04 de março de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Adilson Álvares - SÓCIO.  
**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior -  
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e AILSON ALVES DA  
COSTA - DIRETOR DE COLETA.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos  
sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta  
centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**COMURG****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS  
Nº 010/2006-DROP**

Processo Administrativo nº 28723954/2006

**CONTRATANTES:** TORRES ALIMENTOS LTDA. e  
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 20 de março de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Márcia Molina Torres Lopes -

**SÓCIA.**

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior -  
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e AILSON ALVES DA  
COSTA - DIRETOR DE COLETA.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos  
sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta  
centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**COMURG****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS  
Nº 019/2007-DROP**

Processo Administrativo nº 31057604/2007

**CONTRATANTES:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA  
FARMACÊUTICA LTDA. e Companhia de Urbanização de  
Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 02 de março de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Carmen Lúcia Reis Perillo de  
Cássia, Danielle Oliveira de Carvalho Moreira e José Mário  
Severino da Silva - DIRETORES.

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior -  
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e AILSON ALVES DA  
COSTA - DIRETOR DE COLETA.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos  
sólidos comuns no aterro sanitário.



**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### SEDEM

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº. 001, de 16.03.2009.

“Regulamenta rotina para a concessão da licença de localização e funcionamento, para os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares, e dispõe sobre a exclusão de Licença Ambiental para todos os bares e outros estabelecimentos comerciais especializados em servir bebidas, no município de Goiânia.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições regimentais, e **o PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno, constante do Decreto nº. 1.232, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a Lei 7.747, de 13 de novembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a defesa do cidadão, da ordem pública e interesse social são direitos fundamentais insculpidos na Carta Magna da República;

**CONSIDERANDO** que a racionalização e a melhoria dos serviços públicos (CDC, art. 4º, inciso VII) representam um dos princípios que orientam as relações de consumo no atendimento das necessidades dos consumidores, sendo a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral garantidos como direito básico do consumidor (CDC, art. 6º, inciso X), além da obrigatoriedade de respeito à sua dignidade,

saúde e segurança;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CONAMANº. 237, de 19/12/1997, a Lei nº. 6.938 de 31/08/1981, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274 de 06/07/1990 que dá competência ao órgão local do SISNAMA para licenciar todos os empreendimentos e atividades efetivas e potencialmente causadoras de impacto ambiental local e estabelece a competência normativa dos Municípios.

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em desburocratizar o trâmite dos processos administrativos oriundos das atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços e similares nesta Capital, inclusive na concessão da documentação pertinente ao Cadastro de Atividades Econômica - CAE, Informação Sobre o Uso do Solo, Licença de Localização e Funcionamento e Licença Ambiental;

**CONSIDERANDO** a natureza cogente das normas do Código de Posturas do Município de Goiânia, na forma da Lei Complementar nº. 014, de 29 de dezembro de 1999,

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º - As rotinas para a concessão da licença e a emissão do alvará de localização e funcionamento previsto nos art. 111 e art. 112 da Lei Complementar nº. 014, de 29 de dezembro de 1992 passam a adotar o processo administrativo ora instituído, no que concerne à documentação e procedimento:

I - Documento de Informação Sobre o Uso do Solo admitindo a atividade para o local pretendido;

II - Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

III - Alvará sanitário, quando for o caso;

IV - Licença ambiental, quando for o caso;

Art. 2º - Juntamente com a emissão do documento de Informação Sobre o Uso do Solo, será dada a ciência acerca do Termo de Embargo para o imóvel.

Art. 3º - O cadastramento na Secretaria de Finanças será efetivado de imediato, a pedido do contribuinte, não lhe assegurando o desempenho de suas atividades sem o respectivo alvará de localização e funcionamento.

Art. 4º - Do termo de vistoria lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e Abastecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, deverá conter apenas itens de sua competência funcional.

Art. 5º - A pedido do contribuinte poderá ser concedida a licença provisória para localização e funcionamento, quando não devidamente instruído o processo ou alguma pendência sanável, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogável.

Art. 6º - O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar, a licença ambiental e/ou o alvará sanitário poderão ser juntados ao processo após a concessão da licença provisória para localização e funcionamento.

Art. 7º - Serão chamados à ordem os processos com pendências e em tramitação na SEDEM, para nova análise à luz desta Instrução Normativa e da Lei nº. 8617 de 09 de janeiro de 2008.

Art. 8º - Ficam excluídos de requerer a Licença Ambiental todos os bares e outros estabelecimentos comerciais especializados em servir bebidas, que se enquadram nas atividades de grau de incomodidade 1 e 2, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 8.617/08, cuja área construída e utilizada seja inferior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e que não utilizam "som ao vivo".

Parágrafo único - Os estabelecimentos enquadrados no "caput" devem manter em suas instalações caixa de gordura e, ainda, participar do Programa de Coleta Seletiva, incluindo a coleta do óleo vegetal.

Art. 9º - Todos os estabelecimentos comerciais que utilizem som mecânico devem requerer perante a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a devida Autorização para "SOM PERMANENTE".

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento ambiental já em tramitação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, aos dias 16 do mês de março de 2009.

**LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**NEYDE APARECIDA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**DÁRIO DÉLIO CAMPOS**

Secretário Municipal de Finanças

**PAULO RASSI**

Secretário Municipal de Saúde

**CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

## AVISO

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2009**

**DATA ABERTURA: 17 de Abril de 2009**

**HORÁRIO: 14:30 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e pneus para micro tratores Yanmar TC 14, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

**TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**

**PROCESSO Nº: 36726075/2009**

**INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG**

**Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62) 3524-6320/6321 Fax(62) 3524-6315, e-mail-[cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br).**

*Goiânia, 31 de março de 2009.*

*Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro*

**Visto:**

*Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL*

---

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2009-  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA ABERTURA: 17 de Abril de 2009**

**HORÁRIO:** 14:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais básico de construção, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Ítem

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

**PROCESSO N.º:** 36760320/2009

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Retire e Acompanhe o edital no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 31 de março de 2009.

*Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro*

Visto:

*Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL*

---

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Luciula Santana dos Santos Ferreira, designada pelo Decreto Municipal n.º. 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009, processo n.º 35139265/2008.

**Empresas vencedoras:**

**MÓVEIS CARVALHO LTDA.**

**Item: 01;**

**MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**

**Itens: 02, 03, 04 e 05.**

Goiânia, 31 de março de 2009.

Luciula Santana dos Santos Ferreira  
Pregoeira

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

S.M.A.R.H

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO-N.º. 0023/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CONVOCA os servidores ANALICE PRADO NASCIMENTO - Processo n.º.: 36757922/2009 e ALTIVINA FERREIRA MOURA, - Processo n.º.: 36757779/2009, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12, n.º. 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seus interesses.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 27 dias do mês de março de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

MADEIREIRA CERNE LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo n.º 29171866, a Licença Ambiental Simplificada para Vendas de Madeira em Geral situado à Av. Castelo Branco nº3.380-Vila Aurora, Goiânia-Go.

AMMA

DEONIR ZANATTA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº37054925, a licença Ambiental Simplificada (las) para o comercio de bar, situado a rua Coronel Diogenes de Castro Ribeiro Qd.20 Lt.14 Setor Crimeia Oeste, Goiânia-Go

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências  
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	RS 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	RS 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

**Multi  
Impressões**

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.